



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.080. DE 12 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE PARA A ÁREA INFANTIL DA PRACINHA DA CULTURA DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0012799/2023.
REF. SOLICITAÇÃO 347 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.530,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.530,00

TOTAL....R\$ 4.530,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0201.2412 AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.530,00

TOTAL....R\$ 4.530,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.080/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 14/05/2025, às 11:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 14/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 14/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2326308** e o código CRC **F3E113B3**.